



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

### CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 116/2025** - Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a adotar as providências necessárias para que as chamadas telefônicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam efetuadas por meio de número identificável, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadora Eliane do Café.

Atendendo determinação da Lei n. 3809/2017 em seu artigo 84, inciso VII c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

#### **REDAÇÃO FINAL:**

- 01)** Substitutivo apresentado pela Autora;
- 02)** Emenda Substitutiva apresentada pela Comissão Permanente de Legislação e Redação (Ementa, Art. 1º, Art. 2º e Art. 4º).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 08:10 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://cplm.com.br/pfe8058889bd68>



Campo Mourão, 21 de outubro de 2025.

Amanda Helena da Silva Duarte  
**Consultora Legislativa**